

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 296/2024 - Solicitação de Excepcionalidade, de 15/3/2024, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.905294/2024-94

Expediente: 0319327/24-8

Ementa: Trata-se de solicitação do Ministério da Saúde para a renovação da dispensa do registro, já concedida em caráter excepcional e temporário, da vacina Jynneos (vacina contra varíola e monkeypox, vírus vaccinia modificado, cepa Ankara), para prevenção da Monkeypox, em adultos com idade igual ou superior a 18 anos.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGBIO/GGMON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

APROVAR, em caráter excepcional e temporário, a renovação da dispensa do registro das vacinas Jynneos e Imvanex, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto da relatora - Voto nº 54/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2857700).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/03/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2872504** e o código CRC **D8685111**.

Referência: Processo nº
25351.905294/2024-94

SEI nº 2872504